

Repositório de  
Engenharia  
5/6/514



Registrado  
sob o n.º 71242  
-5 JUN. 1937

222

Licença N.º 1120  
11 de Maio de 1937  
CMP  
AG

Exm.º Snr. Presidente da Comissão Administra-  
tiva da Camara Municipal do Porto

Avelino Rodrigues Salgado, proprietario, morador na  
Rua Dr. Teofilo Braga nº.56, em Lisboa, requiere a V.Exa. li-  
cença para a construção de um predio destinado a duas mora-  
dias proprias no seu terreno situado na nova Avenida que liga  
a Avenida da Boavista a Pereiro, com as seguintes confronta-  
ções, a SE. a referida Avenida; a SW. a propriedade de João  
Augusto Martins; a NW. a Rua da Fonte da Moura; e a NE. a pro-  
priedade de Manuel Tavares Valente,, conforme projecto e me-  
moria descriptiva que junta.

Aguarda deferimento

Lisboa, 26 de Maio de 1937

*Ata, subscrita  
Municipal*

*Avelino Rodrigues Salgado*  
RECONHEÇO A ASSINATURA

LISSOIA 27. MAIO 1937

O AJUD. do Not.º EVARISTO DE CARVALHO

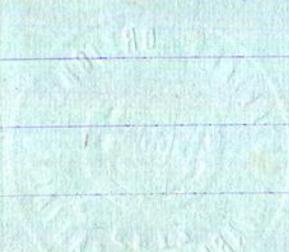
*[Handwritten signature]*



DIFERENÇA  
NOS TERMOS  
Porto, em sessão de

de JUL 37

*[Handwritten signature]*





223  
A. A.



Termo de responsabilidade

Julio Jure de Brito, Arquitecto e Eng. Civil (U.P.), morador na Av. do Aliado n. 9, declara de harmonia com o disposto no Decreto de 6 de junho de 1895, assumir a responsabilidade pela regularidade das operacoes que trabalharem na construccao do predio a que se refere o requerimento do Sr. Lindo Svelim Rodriguez Salgado, a edificar na Av. Epitacio Pessoa.

Porto, 3 de Junho de 1937

Julio Jure de Brito  
Arq. e Eng. Civil (U.P.)

Recibido  
assinatura propria

PORTO 5 JUN. 1937

O ajudante do notario Dr. Honorio de Lemos

Manoel de Jesus





APPROVADA. PORTO EM  
DE - 1. JUL. 37

224  
A. C.

O PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

ZMP  
AG

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA do projecto do prédio que o Exmo. Snr. Dr. Avelino Rodrigues Salgado pretende mandar construir no terreno que possui na nova Avenida que liga a Avenida da Boa Vista a Pereiro, tendo as seguintes confrontações: SE, a referida Avenida; SW, a propriedade de João Augusto Martins; NW, Rua da Fonte da Moura; e a NE a propriedade de Manuel Tavares Valente.

PLANO DA OBRA - A construção que se pretende fazer destina-se a duas moradias com uma empena comum para melhor aproveitamento do terreno, formando um telhado contínuo, compreendendo cada uma delas rez-do-chão e um andar. As duas moradias são completamente independentes e recuadas da face da Avenida, e as suas entradas à face da nova Avenida fazem-se nos extremos do terreno; e as do edificio nos extremos do mesmo, na face que confina com a referida Avenida. Compreendem as moradias um certo número de dependências distribuidas de acordo com as necessidades do proprietario.

CONSTRUÇÃO - Na construção das paredes exteriores aplicar-se-á alvenaria de pedra da região e argamassa de cimento. As paredes interiores com 0,15 m. serão construidas com tijolo a meia vez, e a divisoria entre moradores com tijolo macisso a uma vez. Os dois pavimentos levarão vigas de madeira de pinho, solho à inglesa também de madeira de pinho, e o piso inferior terá uma caixa de ar com o minimo de 0,60 m.

As paredes serão chapeadas e rebicadas com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4. Os tectos serão forrados de staff com

acabamentos apropriados. As paredes serão estucadas a massa de areia ou levarão cimento de cor. Todas as madeiras de limpeza serão de casquinha e as portas interiores em contraplacado almofadadas e enceradas na cor natural. Todos os vãos exteriores levarão portas de madeira. Os pavimentos das cozinhas e das retraits do rez-do-chão serão de betonilha, e os das retraits do primeiro andar serão constituídas por vigas "SIMCO". os pavimentos das mesmas dependencias serão revestidos de mosaico hídrico e as paredes de azulejo até à altura de 1,50m.

Os alicerces serão asfaltados ao nível das soleiras e as paredes impermeabilizadas exteriormente. As águas-das chuvas serão recolhidas em caleiras e por meio de conductores levadas para a rede da rua. Os predios serão abastecidos com água dos Serviços Municipais. Como nesta rua não ha saneamento, as retraits serão ligadas a uma fôssa fixa conforme vai indicado no projecto. Os canos de esgôto horisontais que ligam ao colector serão de grés vidrado e os que ficam superiormente serão de ferro galvanizado. Em toda a parte omissa seguir-se-ão as posturas camarárias em vigor.

Lisboa, 26 de Maio de 1933

*J. Rodrigues*  
pelo J. J. Brito  
Arq.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia  
SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE

1

Planta topografica para efeitos do §. 3.  
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Válida por um ano

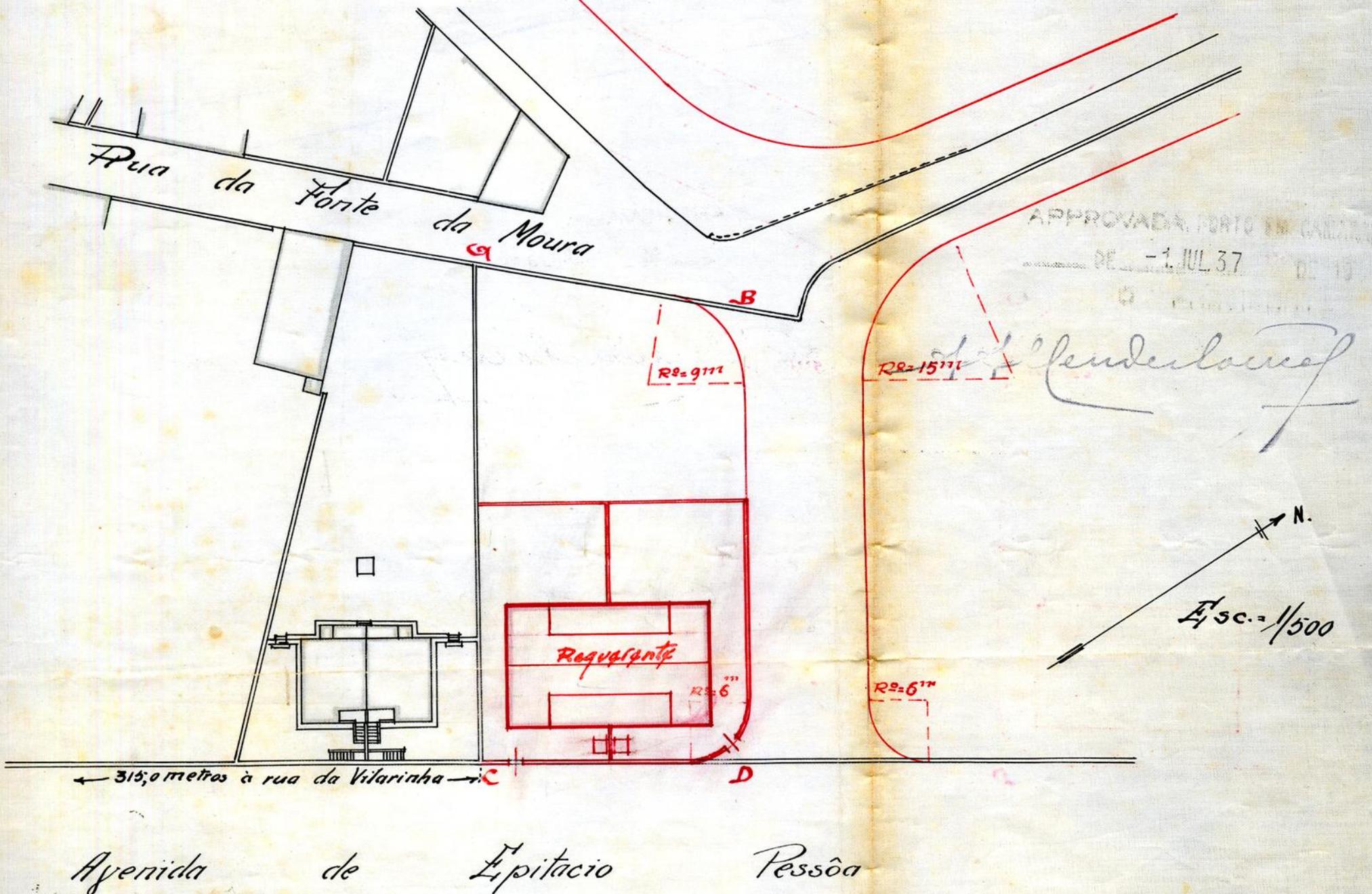
N.º 6746 14.100 fl. 64  
11.040 4128

PORTO 3 DE Abril DE 1937  
Engenheiro-Chefe do Serviço

Yodanis Almeida Engenheiro-Chefe da Repartição



AB-C-D-alinhamento: o actual e o indicado a carmin.  
Fixelamento: o actual.



V. S. P.  
L. Lenderla

# PREDIO A CONSTRUIR NA CIDADE DO PORTO

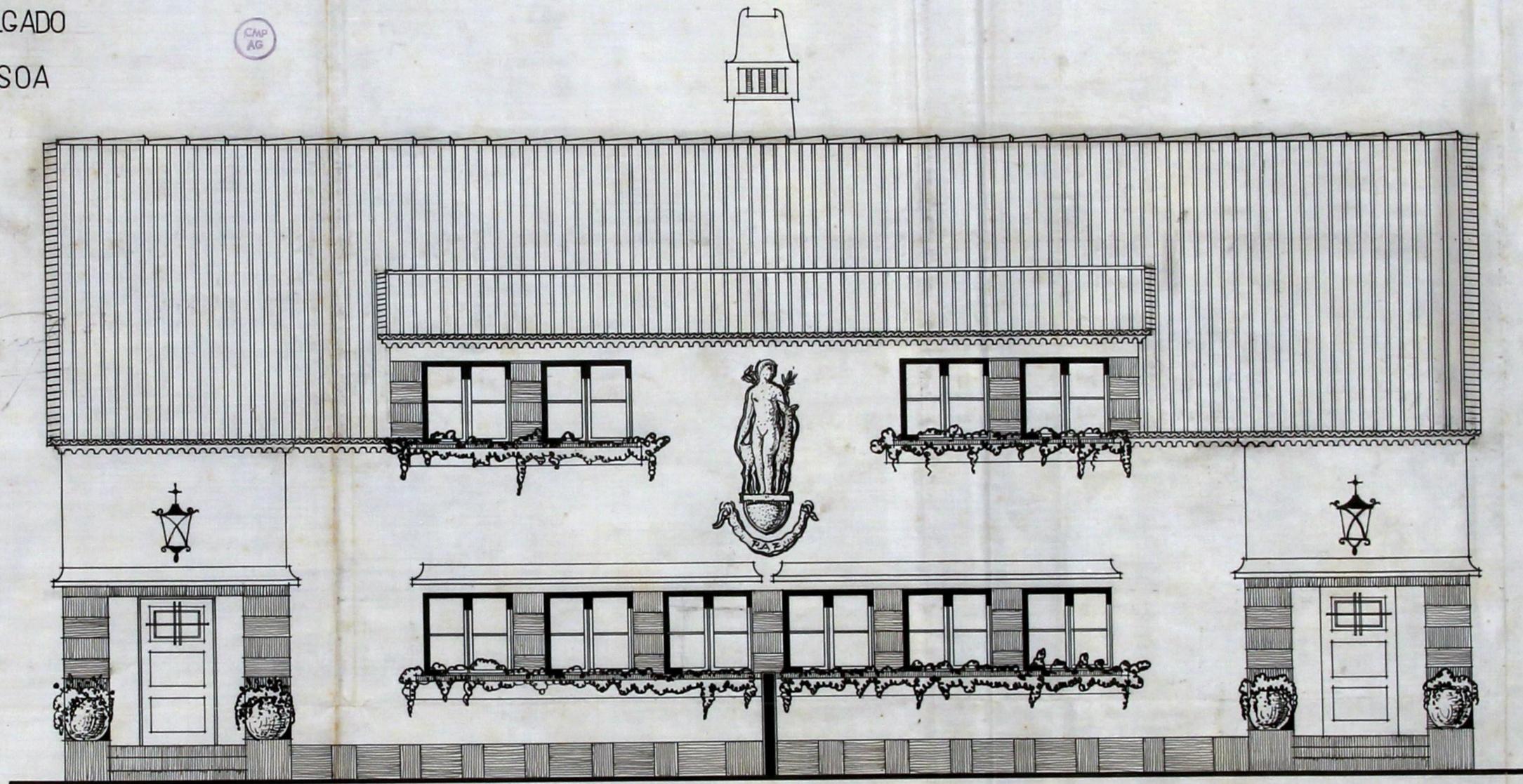
PROPRIETARIO  
DR. AVELINO RODRIGUES SALGADO  
LOCAL  
AVENIDA DE EPITACIO PESSOA

378  
*[Handwritten signature]*

CMP  
AG

APPROVADA, PORTO EM 01/11/37  
DE 1.411.37

*[Handwritten signature]*



ALÇADO PRINCIPAL

ESCALA DE 1:50

4



CONSELHO DE ESTÉTICA EDIFICADA  
DA  
CIDADE DO PORTO  
Reunido de 15 de Junho de 1937

Satisfaz

O ARQUITECTO

*[Handwritten signature]*  
Julio Jose de Brito  
Arq.



229  
Alc.

CMP  
AG

5

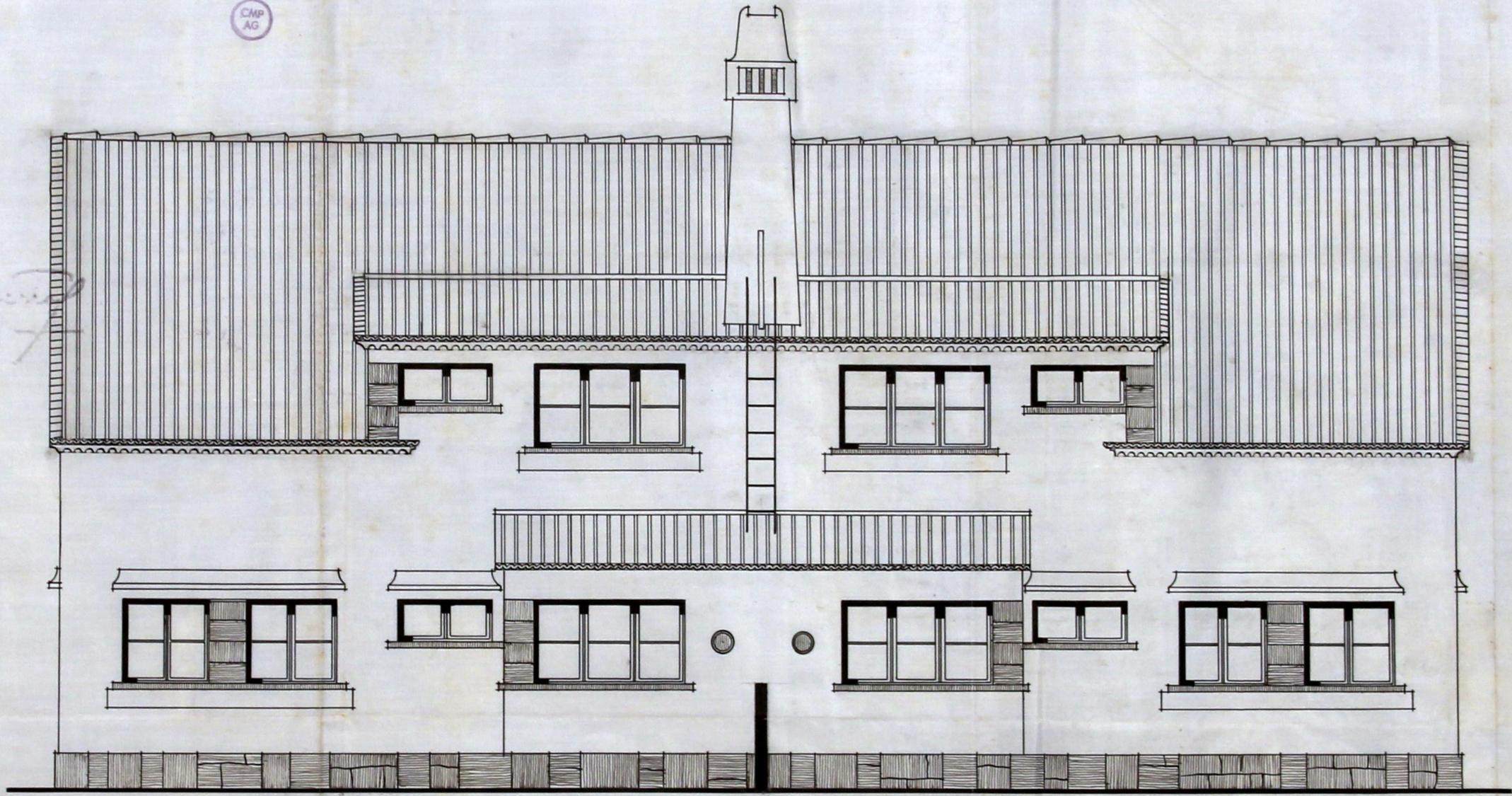


APPROVADA PORTO EN  
15 DE JULHO 37

*Alf. Mendes*

CONSELHO DE ESTÉTICA E UTILIZAÇÃO  
DA  
CIDADE DO PORTO  
Sessão de 15 de Junho de 1937

Satisfaz



ALÇADO POSTERIOR

O ARQUITECTO

*Paulino  
Juli Jac. de Brito*

ESCALA DE 1:50



241  
AC

Clp  
AG

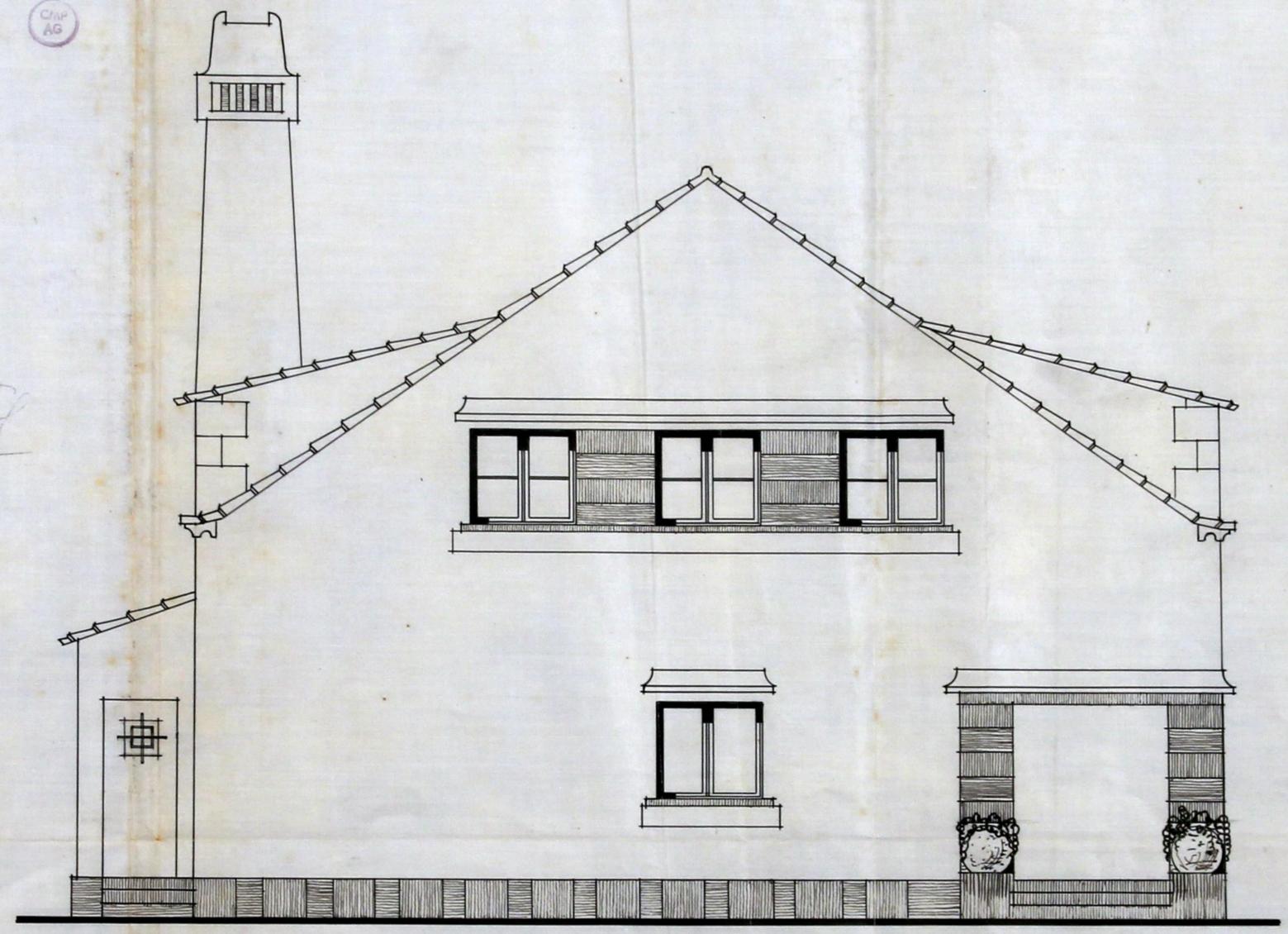
6



APPROVADA POR O C. M. U. R. DA  
C. M. U. R. DA  
O. PRESIDENTE

*Albuquerque*

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANISMO  
DA  
CIDADE DO PORTO  
Sessão de 15 de Junho de 1937  
**Satisfaz**

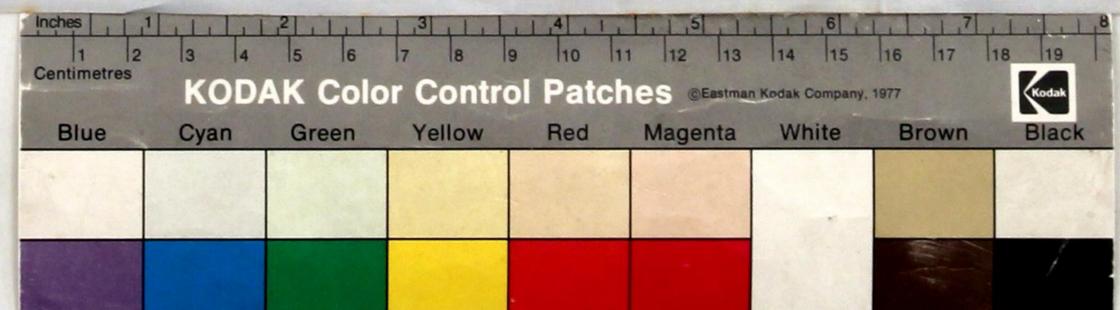


ALÇADO LATERAL

O ARQUITECTO

*João Simões*  
Julio José de Sá  
Arq.

ESCALA DE 1:50





APPROVADA PORTO EM 01/07/37  
- 1. JUL. 37

Ac.  
233  
PRESIDENTE  
CMP  
AG

**MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA** do projecto do prédio que o Exmo. Snr. Dr. Avelino Rodrigues Salgado pretende mandar construir no terreno que possui na nova Avenida que liga a Avenida da Boa Vista a Pereiro, tendo as seguintes confrontações: SE, a referida Avenida; SW, a propriedade de João Augusto Martins; NW, Rua da Fonte da Moura; e a NE a propriedade de Manuel Tavares Valente.

**PLANO DA OBRA** - A construção que se pretende fazer destina-se a duas moradias com uma empene comum para melhor aproveitamento do terreno, formando um telhado contínuo, compreendendo cada uma delas rez-do-chão e um andar. As duas moradias são completamente independentes e recuadas da face da Avenida, e as suas entradas à face da nova Avenida fazem-se nos extremos do terreno; e as do edificio nos extremos do mesmo, na face que confina com a referida Avenida. Compreendem as moradias um certo número de dependências distribuídas de acordo com as necessidades do proprietario.

**CONSTRUÇÃO** - Na construção das paredes exteriores aplicar-se-á alvenaria de pedra da região e argamassa de cimento. As paredes interiores com 0,15 m. serão construídas com tijolo a meia vez, e a divisória entre moradores com tijolo maciço a uma vez. Os dois pavimentos levarão vigas de madeira de pinho, solho à inglesa também de madeira de pinho, e o piso inferior terá uma caixa de ar com o mínimo de 0,60 m.

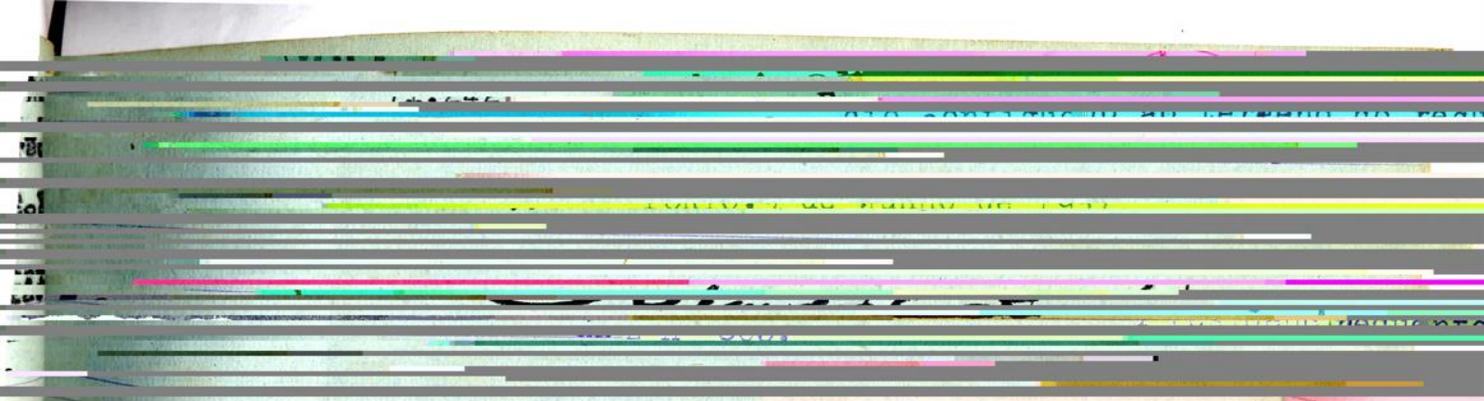
As paredes serão chapeadas e rebocadas com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4. Os tectos serão forrados de staff com

acabamentos apropriados. As paredes serão estucadas a massa  
areia ou levarão cimento de cor. Todas as madeiras de limpo  
serão de casquinha e as portas interiores em contraplacado  
almofadadas e enceradas na cor natural. Todos os vãos exte-  
levarão portas de madeira. Os pavimentos das cozinhas e da  
trêtes do rez-do-chão serão de betonilha, e os das retrêtes  
primeiro andar serão constituídas por vigas "SIMCO". os pa-  
tos das mesmas dependencias serão revestidos de mosaico h  
e as paredes de azulejo até à altura de 1,50m.

Os alicerces serão asfaltados ao nível das soleiras e as  
impermeabilizadas exteriormente. As águas das chuvas serão  
das em calceiras e por meio de conductores levadas para a  
da rua. Os predios serão abastecidos com água dos Serviços  
cipalisades. Como nesta rua não ha saneamento, as retrêtes  
a uma fôssa fixa conforme vai indicado no projecto. Os can-  
esgôto horisontais que ligam ao colector serão de grês vid-  
e os que ficam superiormente serão de ferro galvanizado.  
Em toda a parte omissa seguir-se-ão as posturas camarárias  
vigor.

Lisboa, 26 de Maio de 193

*J. J. J. J. J.*  
J. J. J. J. J.  
Org.<sup>nt</sup>



DEFERIDO  
NOS TERMOS DA INSCRIÇÃO Nº 10  
Porto: em sessão da Comissão Facultativa



do - 1. JUL. 37. - do 19

*Antônio de Sá*



CMP  
AG

234A  
A.C.

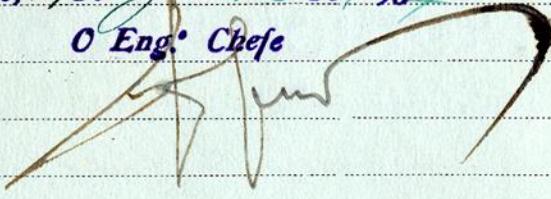


# INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

*Em termos de deferimento com as condições impostas*

Porto, 17 de Junho de 1937

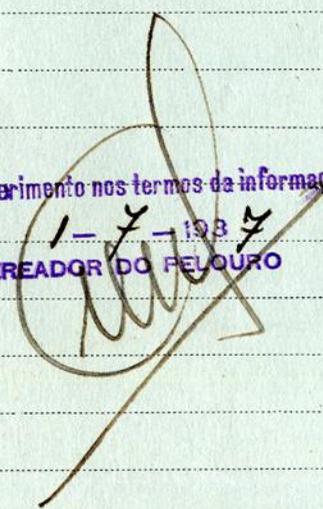
O Eng.º Chefe



# PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proponho deferimento nos termos da informação

1 - 7 - 1937  
O VEREADOR DO PELOURO



CARTA DA CIDADE

Plano ... grafica: actualizada.



Alinhamento: e fornecer no local. e requerer a verificacão.

Nivel de soleiras: e fornecer no local. e requerer a verificacão.

Numeracão: Competem - Uru do n.º 313, 335 orientados de sul para norte. Paga de taxa de excond. (10800)

8 de junho 1937

J. David Mendes

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZACÃO DA CIDADE DO PÓRTO

Sessão de 8 de junho de 1937

Satisfaz

comunicar a apresentacão de fotografias das casas ao lado para se poder dar parecer definitivo.

para o l.º - 14/6/37

Handwritten signature

Large handwritten flourish



Satisfaz-se com o projecto e se p.º a os f.ºs com a certidão de que os dados s.ºm correctos de qualquer p.º

P.º 11-VI-537

Handwritten signature



**Sati-faz** não ha nada  
a observar.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

238  
N.º



Câmara Municipal da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 1937

CMP  
AG

Guia de entrada de depósito N.º 1227

despacho de de de 1937

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Dinheiro corrente ..... | 1.352\$00        |
| Papeis de crédito ..... | \$ -             |
| Total Esc.....          | <u>1.352\$00</u> |

Pela presente guia vai Acelino Rodrigues Salgado

par no Cofre desta Municipalidade com a quantia de mil trezentos e cinquenta e dois escudos

de depósito de garantia ás condições da licitação para construção de prédio na Avenida da República, pessoa registada?  
12 de 7/6/937

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 24 de Junho de 1937

O Director,  
Almeida

Recebi a quantia de mil trezentos e cinquenta e dois escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 24 de Junho de 1937

Registada

O Tesoureiro,

Almeida

de de 1937



# Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

## Licença para Obras Particulares

Licença n.º 1120 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 1 de Julho de 1937 exarado no requerimento registado sob o n.º 71242 é concedida esta licença a

*Avelino Rodrigues Salgado*

para executar as obras nelas descritas e documentos anexos, sob a direcção do *Tec.º*

*Julio José de Brito*

Especificação da obra: 1ª Categoria *construir prédio*

Situação *Avenida Espitacio Pessoa*

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminada em *dose* meses

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral *sim*

- (a) - *Alinhamento e nivel de soleiras - a fornecer no local e a requerer a verificação.*
- (b) - *Numeração - Competem - são os n.º 313 e 335 de Gul - para Norte*
- (c) - *As fossas devem ficar além de 10 m. de qualquer poço.*
- (d) - *Incendios - parede divisória dos prédios que deve elevar-se até ao nivel dos telhados, em pedra, ou tijolo, ou betão.*



Porto, e Paços do Concelho, 11 de Agosto de 1937

*Julio José de Brito*

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

*Alves*

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,

Os selos a que obriga esta licença, na importância de *352\$00*, encontram-se colados e devidamente inscritos no livro n.º *1* sob o n.º de ordem *3833*.

*Alves*

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

|   |         |
|---|---------|
| Fixa . . . . .                                  | \$      |
| Por levantar pavimento . . . . .                | 25\$00  |
| Por m <sup>2</sup> de construção . . . . .      | \$      |
| Por m <sup>2</sup> de área útil . . . . .       | 148\$40 |
| Por ml. de muro interior. . . . .               | 10\$00  |
| Por ml. de muro exterior . . . . .              | 102\$00 |
| Por ml. de fachada (ligar ao colector). . . . . | 380\$00 |

DE ESTETICA:

|   |        |
|---|--------|
| Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . . | 88\$00 |
|---|--------|

DE VARANDAS:

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| Por ml. de saliência . . . . . | \$ |
|--------------------------------|----|

DE NUMERAÇÃO:

|                   |        |
|-------------------|--------|
| Números . . . . . | 10\$00 |
|-------------------|--------|

DE ALINHAMENTO:

|                   |        |
|-------------------|--------|
| Prédios . . . . . | 20\$00 |
|-------------------|--------|

EMOLUMENTOS:

|   |         |
|---|---------|
| Para a Câmara . . . . .                 | 15\$00  |
| Funcionários, Lei 14.027 . . . . .      | \$      |
| Impresso . . . . .                      | 50      |
|   | \$      |
| Adicional de 30 %, Lei 22.520 . . . . . | 239\$80 |

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| Para a Câmara . . . . . | 100\$00 |
| Para o Estado . . . . . | 100\$00 |

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

|  |        |
|--|--------|
| Para o Perito da Câmara . . . . .            | 60\$00 |
| Para o Perito da Inspeção de Saúde . . . . . | 60\$00 |

DIVERSOS:

|  |                    |
|--|--------------------|
| Imposto de selo . . . . .              | 136\$00            |
| Depósito de garantia da obra . . . . . | \$                 |
| Idem de pavimento . . . . .            | 80\$00   1.352\$00 |

TOTAL—Esc. . . . . 2.846\$70

Após o quitamento quarenta e seis cruzeiros e setenta e quatro réis